

- 1.^a Diagnostico comparativo das dermatoses nos individuos das differentes raças.
- 2.^a Que relações existem entre as nephrites e algumas dermatoses e se o tratamento d'estas deve ser modificado nos nephriticos.
- 3.^a Localisação da syphilis nos centros nervosos.
- 4.^a Da syphilis hereditaria no Brazil.
- 5.^a A lepra no Brazil, sua contagiiosidade, seu tratamento e prophylaxia.
- 6.^a Qual o preparado mercurial e qual o methodo que deve ser preferido no tratamento da syphilis.

DERMATOLOGIA

Contribuição para o estudo da lepra no Estado do Maranhão

PELO DR. NINA RODRIGUES

CAPITULO IV

O LEPROSO NO ESTADO DO MARANHÃO

(Continuação da pag. n. 255, e terminação)

Contrista-nos confessar, mas o Estado do Maranhão não tem direito aos elogios do Sr. Dr. José Lourenço.

Para retirar a verdade do dominio das phanthasias que com tanta facilidade creão entre nós as informações officiaes, a ponto de que um presidente dá como funcionando em 1881 um hospital que já não existia desde 1870, declaramos que, ha muitos annos, não existe no Estado do Maranhão hospital algum para leprosos.

Dá-se ali o nome decente de hospital de lazarus ás ruinas de uma tosca construcção, constando de uma varanda na parte anterior e dous grandes quartos na parte posterior, divididos

por um pequeno corredor e denominados respectivamente enfermaria dos homens e enfermaria das mulheres.

As chamadas enfermarias não são soalhadas e o chão acha-se todo escavado. Na dos homens, em que chovia como em plena rua quando a visitamos ainda o anno passado (1889), existe um amontado de leitos velhos de ferro, sem colchão; na das mulheres as camas, também abandonadas, achão-se cobertas de cofos e andrajos. As leprosas dormem em redes velhas e sujas que cortam a enfermaria em diversos sentidos. Quasi no centro d'esta enfermaria existia um fogão dos mais primitivos, formado por uma trempe de pedra em que sempre encontravamos uma leprosa velha preparando os alimentos de alguns companheiros de infortunio.

A area em que estão situadas estas ruinas confina por um lado com o Cemiterio do Gavião; pelo outro com o matadouro publico; para traz cahe em brusca ladeira no fim da qual está o poço de que se servem os leprosos; a frente que dá para a rua foi murada, mais o muro cahiu em muitos logares e o antigo portão de ferro não se fechou mais. Em torno das ruinas cresce o matagal inculto e a direita e de encontro ao muro do Cemiterio acha-se um telheiro debaixo do qual guarda-se o carro funebre da Misericordia.

Como as ruinas estão inhabitaveis, os leprosos construíram n'esta area 15 palhoças exactamente edificadas e mobilhadas pelos modelos das que encontrou em Vianna em 1859 o bispo diocesano.

Não daremos nunca o nome de hospital a este vergonhoso aldeamento de doentes, sem serviço algum de enfermaria, sem direcção de quem quer que seja e até sem soccorros medicos.

A Santa Casa da Misericordia manda entregar todos os dias pela manhã a carne e a farinha de mandioca que julga sufficientes para a alimentação do dia; os leprosos repartem a provisão entre si, preparam os alimentos como podem e do modo porque o entendem sem que alguém se lembre ou tenha de intervir n'isso.

Os medicos, em tal abandono, naturalmente não fazem visitas ao hospital e quando algum leproso está de cama vae ter ao hospital de Caridade um dos que ainda podem andar afim de que de lá venha remedio que consiste invariavelmente (disseram-nos elles) em fios e cerôto.

A noite sahem os leprosos a mendigar. Muitas vezes os vimos procurar a pharmacia do Sr. Theodoro J. d'Abreu Sobrinho que com louvavel humanidade não só lhes servia de medico como fornecia os medicamentos, de esmola.

Fomos testemunha do pezar que causou aos miseros leprosos a mudança para o Rio de Janeiro d'este caritativo cidadão cujo nome temos o prazer de declinar porque o Estado do Maranhão tem o imperioso dever de respeitá-lo. Prestou, com effeito, o Sr. Abreu relevantes serviços a esses infelizes, como fossem entre outros o bocal que mandou construir no poço do hospital e a bomba de ferro que n'elle fez collocar, pois os leprosos com as mãos sempre tão mutiladas eram obrigados a retirar agua por meio de baldes e cordas.

Não sabemos, nem queremos indagar a quem cabe a responsabilidade d'este vergonhoso crime que denunciámos á sciencia e á civilisação, mas devemos criminar como causa e origem de todos estes males a desastrada contralisação em que tem vivido até hoje o governo d'este paiz.

De 1870 a 1887 passaram por este hospital 94 leprosos, mantendo-se approximadamente em 30 a media annual.

Nada encontramos de valor scientifico a respeito d'estes doentes e da molestia na secretaria da Misericordia.

A mortalidade n'este hospital é elevada. O relatorio do presidente Dr. José Bento de Araujo dá, para o anno de 1886, 8 obitos sobre 39 leprosos e, para o anno de 1885, 12 obitos sobre 45 leprosos, isto é, uma mortalidade de 26,6 %. E' como se vê, todavia, uma mortalidade insignificante para um hospital da natureza do que descrevemos.

III. COMPUTAÇÃO DOS LEPROSOS.—Mesmo approximadamente não é facil avaliar ao certo o numero de leprosos que conta o

Estado do Maranhão. Dados todos pessoacs e individuaes como são os nossos, pouco nos é permittido esclarecer sobre este ponto. Entre nós, entretanto, não deve este facto causar estranhesa porque não possuímos recenseamento algum a este respeito, mesmo para os Estados mais prosperos do paiz, e em que ainda mais do que n'este, abunda a lepra.

Ha muita tendencia, no entanto, a exaggerar-se o numero de leprosos que conta o Estado do Maranhão. Actualmente se esse numero sobe a tresentos em todo o Estado com certeza não o excede.

Nas localidades em que observamos pessoalmente, encontramos: 50 leprosos em Anajatuba, 30 hospitalizados e para mais de 20 não hospitalizados em S. Luiz.

Attribue-se à Vianna um numero excessivamente elevado de leprosos, mas como previamos, as informações que nos acabam de ser ministradas pelo Sr. Juvencio Ódorico de Mattos, alumno da Faculdade de Medicina da Bahia e filho d'aquella localidade, dão apenas 75 leprosos para Vianna. Não se comprehendem n'esse numero os leprosos de S. Vicente Ferrer, onde, segundo nos informa o Sr. Juvencio, existe actualmente um numero crescido de casos.

A frequencia, porem, é realmente mais elevada do que se podia concluir d'estes dados assim expostos, pois que deve ella ser relativa, não á população de todo o Estado em que existe uma vasta extensão indemne da molestia, mas á população da zona leprosa por nós descripta.

IV. PROPHYLAXIA DA LEpra.—Não é, entretanto, o numero actual de leprosos que mais apprehensivo nos torna a respeito do futuro d'este Estado. São principalmente os elementos para o desenvolvimento da molestia, que vemos ali accumulados e que, quando n'um optimismo sem fundamento, não se reputeem capazes de contaminar todo o Estado, por certo estão destinados a eternisar a endemia nos focos já existentes e em outros que por ventura venha a crear o commercio social dos habitantes.

Existe certamente na população a crença no contagio e em regra quando a molestia se declara isola-se o doente. Mas não temos necessidade de dizer que este isolamento é todo ficticio e destituido de qualquer valor.

Em primeiro logar, sem um serviço de assistencia para esses miseros enfermos, o isolamento rigoroso equivaleria a uma condemnação á morte pela fome e pelo abandono. O isolamento nas circumstancias actuaes não passa de uma satisfação ás familias das relações da familia contaminada e de ordinario, em Anajatuba como em S. Luis, observamos que o clamor ou o rumor da opinião publica tranquillisava-se e dava-se por satisfeito com a simples noticia de que o leproso se tinha isolado, embora estivesse no espirito publico que era esse isolamento todo apparente.

A observação VII em que a leprosa se occupava em ensinar creanças de côr, e a observação VI do pensionista de um collegio de humanidades dão a medida da tolerancia que existe a este respeito na população.

Em segundo logar, os leprosos trabalham e bem sabem elles que o producto d'esse trabalho encontra consumidóres.

Existem disposições municipaes que regulam o isolamento dos leprosos, mas são taes disposições letra morta e deviam sel-o porque seria verdadeira crueldade condemnar um doente á reclusão no hospital que acabamos de descrever.

Como o contagio, a herança não encontra a menor repressão, ou mesmo a menor precaução nem nas leis, nem nos costumes. Não só continúa o commercio sexual entre os leprosos e o casamento entre os seus descendentes, como a probabilidade de uma manifestação leprosa hereditaria não é muitas vezes motivo sufficiente para obstar casamentos em que um dos nubentes não conte antecedentes leprosos de familia.

Se agora, d'esta prodigalidade de semente approximarmos o terreno favoravel que lhe preparam a influencia climaterica creada pelas condições typographicas da zona leprosa e a

hygiene defeituosa da população, teremos sufficientemente justificado as apprehensões que externamos.

«... temos a convicção, diz Brassac, (1) de que está no poder dos governos europeus concluir a obra de extirpação d'este flagello (a lepra) dos logares em que reina ainda ella com certa violencia. Poder-se-ha conseguir o mesmo resultado nos paizes circum, e intertropicaes onde a lepra é tão frequente? Mais difficilmente, porque muitos d'esses paizes acham-se ainda em estado barbaro; outros embora pertencendo a nações civilisadas entregam-se a mais completa incuria em materia de hygiene; e mesmo n'aquelles em que existe uma administração regular e vigilante, os leprosos não são todos isolados e o isolamento nem sempre impede as approximações sexuaes e a propagação da moléstia por herança.»

E é assim. Emquanto o Brazil não fôr um paiz civilisado, possuindo uma organização sanitaria que tenha realidade fóra dos estatutos e regulamentos, emquanto não substituir o aldeamento dos leprosos em cabanas mais primitivas do que a dos indigenas americanos, ou dos pretos africanos, por hospitaes construidos de accordo com as exigencias da sciencia moderna; emquanto não se convencer de que a promoção da expansão demographica é mais alguma cousa do que a introdução espectacular de levas de immigrants feitos com o designio de dar nos olhos á Europa e a Republica Argentina; continuaremos a ser apenas um d'esses paizes barbaros, ou semi-barbaros de que falla Brassac, que em materia de hygiene entregam-se a mais condemnável das incurias e não tem por isso mesmo probabilidade de se livrar da lepra.

E nem se discutem interesses exclusivos de pequenos Estados de segunda ou terceira ordem, os quaes na igualdade mentirosa da fraternidade brazileira sob o regimen monarchico se tinham, de ha muito, habituado com a humilde condição de pobres enjeitados. Vae n'isso ao contrario interesse das regiões

(1) Brassac. Dic. de Dechambre, art. Elephantiasis des Grecs.

mais prosperas do paiz, da rica e poderosa trindade com que n'elle tanto pezam S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro.

A esperança de que o advento da Republica, extirpando radicalmente o vicio centralizador consiga incutir nos Estados confederados uma noção de patriotismo mais clara e em que os interesses da civilisação primem sobre todas as outras suggestões, faz-nos acreditar que ainda se possam um dia tomar a serio as exigencias dos momentosos problemas de hygiene publica, que por todos os lados se impõem ao nosso paiz.

A confiança no futuro nos anima a estabelecer como medico e como maranhense as bases das medidas que na nossa opinião maior somma de beneficios devem trazer ao novo Estado.

a. PROPHYLAXIA HOSPITALAR.—Já escrevemos uma vez que não reputamos exequivel no Estado do Maranhão o plano de uma *Villa para morfeticos*, suggerido pelo Sr. Dr. José Lourenço. Inspirou-se o distincto clinico na observação de um facto verdadeiro e é que os leprosos, invalidos e valetudinarios durante a maior parte da sua deploravel existencia, em rigor não são verdadeiros doentes e por isso manifestaram sempre invencivel repugnancia pelo ocio e a reclusão do hospital.

Mas cremos a conciliação dos dous grandes fins, tratamento moral e tratamento physico, nos termos extremos em que os collocaram o sentimento philantropico do homem e a crença anticontagionista do medico, de uma execução impossivel quando não inspire ao doente e ao professional a robusta confiança do distincto clinico no seu methodo de tratamento.

Fóra d'ahi, forçosamente será compromettido o fim capital do isolamento, que deve ser impedir o contagio.

Acreditamos que a salva-guarda dos interesses da communnidade merece o sacrificio do isolamento de miseros doentes sobre os quaes, por maiores que sejam os disfarces, pesará sempre o terror, injusto e exagerado embora, mas já hoje tradicional, que em todos os tempos inspirou a lepra.

Não se discutem, por certo, os compromissos que para com elles contrahe assim a sociedade e é fóra de duvida que o hos-

pital propriamente dicto deve ser apenas uma dependencia das leproserias, exigindo estas a organização dos asylos de invalidos, aos quaes não se deve recusar a distração e o conforto moral que-lhes proporciona um trabalho compativel com as suas forças.

E' nossa convicção que no dia em que o Estado dispuzer de um estabelecimento d'este genero poderá colher todo o fructo do isolamento, como obterá sem grande reluctancia a hospitalisação dos leprosos, forçados até hoje a residir em miseraveis palhoças.

b. PROPHYLAXIA NA POPULAÇÃO. — A instrucção e a propaganda hygienica corrigiram não só os defeitos da alimentação como principalmente o da propagação da molestia por herança. Não é, entretanto, uma novidade a regulamentação dos casamentos entre leprosos. Ainda ha pouco tempo, o illustre dermatologista fluminense, Sr. Dr. Silva Araujo demonstrava na Academia Nacional de Medicina, a sua necessidade. O Dr. Zambaco (2), nas suas instrucções ao principe de Samos, formulou nos seguintes termos a prescripção: « 3.º Prohibir o casamento aos leprosos e mesmo a toda pessoa suspeita de lepra, até que o medico inspector conclua pela auctorisação. »

A separação e a educação dos filhos dos leprosos devem merecer a maxima attenção ao Estado.

Já temos manifestado a convicção em que nos achamos, de que um dessecamento conveniente da zona leprosa do Estado do Maranhão por meio de trabalhos hydraulicos que dessem vasante ás aguas estagnadas, exerceria uma influencia benefica incalculavel sobre a endemia leprosa. A acção d'estes trabalhos se faria sentir por douç modos diversos, modificando immediatamente a alimentação ichthyosica da população e modificando consideravelmente os seus habitos e costumes por um lado e corrigindo de um modo poderoso, por outro, a influencia mesologica d'esta zona.

(2) Zambaco, La Lepre (Comm. á l'Acad. de Med. Séance du 13 août 1889).

Em que consiste tal influencia, seria difficil dizer, mas a sua realidade é um facto de observação.

Tenho verificado, diz Zambaco, que ha localidades ao abrigo do flagello e outras em que elle reina constantemente: de modo que somos obrigados a admittir que em igualdade de circumstancias, certas condições, meteorologicas e telluricas, desconhecidas até hoje, não são estranhas a esta predilecção da parte da molestia.

Não é, entretanto, apenas uma aspiração generosa, impraticavel de execução, aquella que nos leva a fallar dos referidos trabalhos. Já d'elles se occuparam ha muitos annos os primeiros presidentes d'aquella provincia, assim como o demonstra o seguinte documento que encontramos no Dic. do Sr. Dr. Cezar Marques:

« O vice-presidente, Dr. Patricio José d'Almeida e Silva em 4 de Agosto de 1825 officiou ao ministro Estevão Ribeiro de Rezende e pediu-lhe um engenheiro habil não só para o desempenho do plano de esgotação dos campos de Vianna e Anajatuba, segundo a determinação de S. M. I. cujas ordens tendentes a este objecto passava a executar, creando a commissão respectiva e pondo a sua testa o bacharel José Thomaz da Silva Quintanilha, como tambem pela precisão que tinha de um prompto reparo a barra d'esta capital. »

V. INFLUENCIA DA LEPRA NO DESENVOLVIMENTO DO MARANHÃO.
—A decadencia manifesta em que cahio, de algum tempo a esta parte, o Estado do Maranhão, reconhece factores politicos e economicos complexos cuja exacta determinação requer conhecimentos especiaes superiores aos nossos e escapa por outro lado ao fim a que nos propomos.

Seria, porém, demonstrar completa ignorancia das nossas cousas, desconhecer o papel capital que n'ella tem desempenhado a sua insalubridade.

D'entre todas as molestias que ali reinam habitualmente sobresahe a endemia beriberica que hoje se estende a todo o

Estado e cuja influencia perniciosa não deve ser afferida exclusivamente pela mortalidade. Ainda assim, foi esta em 1886, de 12,63 % na capital, isto é, que sobre 950 obitos 120 foram devidos ao beriberi.

Mas é principalmente pelo estado de invalidez em que o beriberi deixa aquelles a quem uma vez accometteu seriamente e á expatiação a que obriga os que dispõem de recursos pecuniarios que se póde fazer uma avaliação approximada de quanto custa a endemia beri-berica ao Estado do Maranhão, quer economica quer demographicamente.

E todavia a governos que fundavam institutos de vaccinação carbunculosa para animaes nunca mereceu esta molestia seria attenção.

As molestias do tubo gastro-intestinal que no relatorio de 1887, do inspector de hygiene, figuram como a causa de maior mortalidade na capital dizem bem alto o que póde ser e o que vale a alimentação publica n'aquella cidade.

Desprezando o impaludismo, a tuberculose etc. lembraremos uma das molestias mais evitaveis, a variola. E' extraordinaria a mortalidade que n'este Estado tem produzido as epidemias de variola. No entanto, tivemos occasião de verificá-lo, quando no jornalismo da provincia nos occupamos em 1888, d'esta e d'outras questões de hygiene publica; a lymphá vaccínica remettida do Rio de Janeiro chegava ali alterada e inteiramente imprestavel. Depois d'isto, o governo de então custeiou uma commissão dispendiosa para a installação de institutos vaccinogenicos nas provincias do norte; negou-lhes, porém, os meios de manutenção e cremos que poucos existem hoje.

Para um povo que pagava assim um tributo tão elevado á incuria e ao desprezo pela hygiene publica, faltava alguma cousa que associasse a tortura moral aos soffrimentos physicos e a lepra estava de molde para preencher o claro.

Os soffrimentos physicos e moraes a que condemna a lepra, a invalidez de que ficám feridas as populações em que ella é

endêmica, o terror que inspira aos estranhos o meio leproso nem carecem ser descriptos, nem exigem grande perspicacia para serem avaliados em suas consequências.

Explícita a sciencia que as affecções convulsionarias da idade média com todo o seu cortejo das grandes epidemias choreomanicas nasceram da reacção que deviam exercer sobre a actividade motora os grandes abalos affectivos e moraes de uma epocha em que a desmoralisação do poder espiritual na esphera religiosa, e do poder temporal na esphera politica andavam de par com o latego calamitoso com que a fome e guerras de exterminio açoutavam aquelles povos.

Não seria para extranhar que o circulo de ferro em que a centralisação politica de sociedade com os seus corollarios legitimos, as crises economicas e as epidemias ameaçava asphixiar a provincia do Maranhão nos ultimos tempos da monarchia, podesse chegar a essas manifestações extremas do desespero e descrença de um povo.

Não seremos nós, por certo, quem vá negar a equivalencia de uma explosão motora nas modalidades da choreomania epidemica que nos annos de 1879 a 1881 e sob o nome de *beri-beri de dansar* e *beri-beri de pular*, lá como depois na Bahia apoderou-se de uma grande parte da população.

Tal era em synthese e a modo de inventario a constituição medica da provincia do Maranhão ao cair a monarchia. Não pôde nem deve ser suspeito ao novo Estado quem em termos resentidos de indignação assim se expressa sobre os males que lhe impuzeram ou não souberam evitar.

Assiste-nos agora o direito de esperar que aquelles que tomaram a si a generosa responsabilidade de melhorar a sorte d'este paiz, possam e queiram cumprir as promessas solemnes que nos fizeram. Só n'ellas cremos possível a restauração da grandeza d'aquelle Estado. E a maior a que pôde aspirar é a habilitação a rejeitar o diploma de insalubridade que, não sem fundamento, lhe vae sendo conferido.